



TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 17/06

Edital nº 017/CIC/1997 - Contrato de Concessão nº 012/CR/2000

Processo nº 001.191/2003 - Protocolo ARTESP nº 19.335/02

Processo nº 002.725/2005 - Protocolo ARTESP nº 50.712/04

Processo nº 004.391/2005 - Protocolo ARTESP nº 68.930/05

Pelo presente instrumento, a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP**, instituída pela Lei Complementar nº 914, de 14/01/2002, neste ato representada por seu Diretor Geral, Ulysses Carraro, nos termos do Decreto nº 46.708, de 22/04/2002 e do Decreto nº 46.875, de 01/07/2002, doravante designada **ARTESP** e a **RODOVIAS DAS COLINAS S.A.**, aqui representada na forma de seus atos constitutivos, por seu Diretor Presidente, Manuel dos Santos Rodrigues e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Jorge Luiz Trevisani, doravante designada **CONTRATADA**

OBJETO DO CONTRATO : Exploração, mediante concessão, do Sistema Rodoviário correspondente à malha rodoviária de ligação entre Rio Claro, Piracicaba, Tietê, Jundiaí, Itu e Campinas (Lote 13), compreendendo a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, a execução, gestão e fiscalização de serviços de apoio aos serviços não delegados e gestão e fiscalização dos serviços complementares.





FINALIDADE: Implantação de Praças de Pedágio de Bloqueio pela constatação de rotas de fuga de tráfego predatórias a outras rodovias ou à malha urbana dos municípios de BOITUVA e INDAIATUBA.

CONSIDERANDO

- o o expressamente disposto no item 3.2, do Anexo 4, do Edital de Licitação nº 017/CIC/1997, na hipótese de constatação que eventual rota de fuga de tráfego venha provocar danos em outras rodovias ou na malha urbana,
- o a análise conjunta da solução entre a ARTESP, a CONTRATADA e as autoridades municipais de INDAIATUBA e BOITUVA, conforme elementos de instrução acostados nos Processos nºs 001.191/2003 (Protocolo 19.335/02), 002.725/2005 (Protocolo nº 50.712/04) e 004.391/2005 (Protocolo nº 68.930/05),
- o as deliberações do Conselho Diretor da ARTESP de 14/12/2005 e 16/11/2005, bem como as aprovações do Poder Concedente de 24/11/2003 (DOE de 26/11/2003) e 02/02/2006 (DOE de 03/02/2006);

resolvem as partes aditar o Contrato de Concessão nº 012/CR/2000, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Ficam incluídos na Estrutura Tarifária do Lote 13, de que trata o Anexo 4, do Edital de Licitação nº 017/CIC/1997, os pedágios de bloqueio localizados nas alças de acesso do km. 62+400, Pista Sul e do km. 62+300





Pista Norte, da Rodovia SP-075, em Indaiatuba, bem como nos acessos do km. 109+500 e do km. 111 da Rodovia Castello Branco (SP-280), em Boituva.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Correrão por conta e risco da **CONTRATADA** os ônus decorrentes da implantação das praças de pedágios de bloqueio mencionadas na Cláusula Primeira, assim como eventuais benefícios tarifários que venham a ser concedidos aos munícipes credenciados, nos termos dos subitens 4.5.2 e 4.5.3 do Anexo 4 do Edital de Licitação nº 017/CIC/1997, sem qualquer direito à solicitação de compensação nos valores das tarifas ou de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 012/CR/2000, em razão da alteração aqui ajustada.

CLÁUSULA TERCEIRA :

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato de Concessão nº 012/CR/2000** e seus aditamentos, que ficam ratificadas naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste instrumento ou que não tenham sido aqui expressamente alterados.

O presente instrumento, lavrado em 04 (quatro) vias, com 04 (quatro) folhas, de igual teor e forma, na Diretoria Geral da ARTESP, situada na Rua Iaiá nº 126, 11º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP, em 21 de julho de 2006, lido e achado conforme, é assinado pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas.





CONTRATANTE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE
TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP


ULYSSES CARRARO
Diretor Geral





CONTRATADA

RODOVIAS DAS COLINAS S.A.


MANUEL DOS SANTOS RODRIGUES
Diretor-Presidente


JORGE LUIZ TREVISANI
Diretor Administrativo Financeiro

Testemunhas:


RG: 24.880.088-3

ROMULO MARTIN GALENI
RG: 44.374.032-x

Transportes

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

17º Termo Aditivo e Modificativo ao CTT nº 12/CR/2000

CONTRATANTE: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, Autos nº 224.182/DER/98, CONTRATADA: Concessionária Rodovias das Colinas S/A, Processos nºs. 001.091/03, 002.725/05 e 004.391/05, de respectivos Protocolos nºs. 19.335/02, 50.712/04 e 68.930/05, 17º Termo Aditivo e Modificativo assinado em 21/07/2006. OBJETIVO: Implantação de Praças de Pedágio de Bloqueio pela constatação de rotas de fuga de tráfego predatórias a outras rodovias ou à malha urbana dos municípios de Boituva e Indaiatuba.